

ANEXO IV – APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA INSPEÇÃO VEICULAR

MANUAL DE INSPEÇÃO VEICULAR

Inspeção é o processo de análise do veículo pelo gestor técnico do contrato, visando verificar suas condições de manutenção, segurança, limpeza e conservação e sua conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato.

A análise é feita através da observação visual ou da atuação sobre determinados comandos e componentes do veículo, a fim de verificar as condições de manutenção e sua conservação.

Os dados coletados na inspeção veicular serão registrados pelo gestor técnico do contrato no Formulário de Inspeção Veicular, que será datado e assinado juntamente com o responsável técnico da Empresa Operadora.

Resultados

- O veículo que apresentar conformidade em todos os itens da inspeção receberá **Nota 10 (dez)** e será liberado para a operação.
- O veículo que apresentar não conformidade em qualquer item da inspeção que não ofereça riscos à segurança geral receberá **Nota 05 (cinco)** e não será impedido de operar. No entanto, a Empresa Operadora deve reparar todos os itens apontados, apresentando o veículo para nova inspeção em data determinada no formulário pelo gestor técnico do contrato.
- O veículo que apresentar não conformidade em um ou mais **itens de segurança** da inspeção, receberá **Nota 0 (zero)** e ficará imediatamente impedido de operar até o devido reparo.

ITENS DA INSPEÇÃO

1. ITENS DE SEGURANÇA

a. Pneus

- *Talão e lateral*: existência de cortes e bolhas.
- *Banda de rodagem*: profundidade dos sulcos através da referência TWI, ausência de TWI e desgastes anormais.

Nota: conforme as Resoluções nº 811 de 27 de fevereiro de 1996 e nº 558 de 15/04/1980 do CONTRAN, fica proibida a utilização de pneus reformados no eixo dianteiro (recapados, recauchutados e remoldados).

b. Rodas

Estado de conservação quanto a corrosão, trincas, amassados, quebra e aplicação de solda, independente da extensão e existência de porcas.

c. Almofada do pedal do freio

Existência e desgaste.

Nota: somente será considerado desgaste quando estiver acima de 50% da área útil lisa ou faltando pedaços em qualquer dimensão, aparecendo a parte metálica do pedal.

d. Equipamentos de segurança obrigatórios

- *Extintor de incêndio*: existência, estado de conservação, fixação e a validade da carga do extintor; integridade do lacre; e carga existente.
- *Cintos de segurança*: existência, estado de conservação, fixação e quantidade.
- *Triângulo*: existência e estado de conservação quanto a quebra.
- *Saída de emergência*: existência.
- *Buzina*: existência e funcionamento.
- *Limpador de para-brisa*: existência e funcionamento.
- *Espelhos retrovisores (externos e interno)*: existência e estado de conservação quanto a quebra do espelho.

e. Documentação

- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo válido.
- Certificado cronotacógrafo (emitido pelo Ministério Do Desenvolvimento, Indústria, Comércio E Serviços Instituto Nacional De Metrologia, Qualidade E Tecnologia – Inmetro)

2. DEMAIS ITENS

a. Carroceria

- *Chaparia externa (incluindo teto):* corrosão; lataria amassada; pintura danificada; quebras; trincas com dimensões superiores a 100 mm; elementos de fixação expostos; furos ou qualquer outra deficiência que possa resultar em lesão ao usuário.
- *Espelhos retrovisores (externos e interno):* estado de conservação quanto a quebra, trincas, corrosão e fixação.

Nota: os critérios se aplicam a todos os elementos do conjunto, incluindo carcaça, espelho, braço e parafusos.

- *Sistema de portas:* funcionamento, estado de conservação quanto a quebra, furos, deformações e desgaste em todos os seus elementos; elementos de fixação das folhas e revestimentos; existência e estado de conservação dos vidros para porta de serviço dianteira urbana, porta de serviço central urbana com dispositivo de acessibilidade tipo plataforma elevatória veicular tipo A e porta de serviço traseira urbana
- *Estribos (degraus):* material de revestimento adequado, estado de conservação, fixação e condições do piso ou espelho.
- *Piso:* desgaste; material de revestimento do assoalho rasgado, furado ou ausente; remendos diferentes do material original; integridade do acabamento; elementos de fixação expostos; estado de conservação da estrutura do piso.
- *Revestimentos internos (incluindo teto):* existência total ou parcial; estado de conservação quanto a quebras, mofo, rasgo, ponto solto, pintura danificada; amassados com extensão superior a 50 mm; elementos de fixação; infiltração ou vestígios de infiltração de água; furos ou qualquer outra deficiência que possa resultar em lesão ao usuário.

- *Estrutura dos bancos:* estrutura dos bancos do motorista e passageiros quanto a problemas na estrutura, fixação e corrosão.

- *Corredor:* largura efetiva inferior a 350mm.

Nota: conforme a Resolução nº 959 de 17 de maio de 2022 do CONTRAN, a largura efetiva do corredor deve ser realizada entre as partes interiores mais salientes, medida horizontalmente em qualquer ponto do seu percurso.

- *Poltronas:* poltronas de passageiros injetada e estofamento slim

Nota: conforme a Resolução nº 959 de 17 de maio de 2022 do CONTRAN, a medida será tomada na linha de centro das poltronas, considerando o espaçamento entre a borda de um assento e o encosto da poltrona à sua frente ou anteparo.

- *Ar condicionado:* existência, funcionamento e estado de conservação geral de ar condicionado de teto com no mínimo 140.000btus, com distribuição de ar condicionado dutado no salão de passageiros;

- *Catracas:* existência, funcionamento e estado de conservação geral.

b. Sinalização

- *Faróis:* existência, funcionamento e estado de conservação quanto a quebra, corrosão e elementos de fixação.

- *Luzes de seta e de emergência:* existência, estado de conservação quanto a quebra e deformação e funcionamento.

- *Luz do freio:* existência, funcionamento e estado de conservação quanto à quebra e deformação.

- *Brake Light:* existência, funcionamento e estado de conservação quanto a quebra.

- *Luz de marcha a ré:* existência e funcionamento das lâmpadas e lentes; existência e funcionamento do dispositivo de sinal sonoro.

- *Luz da placa de licença:* existência, funcionamento e estado de conservação quanto a quebra e deformação.

Nota: verificar a existência e estado de conservação do lacre e da placa de licença.

- Painel eletrônico frontal principal superior

c. **Posto de comando**

- *Painel:* estado de conservação das teclas quanto à quebra;

d. **Outros**

- *Estofamento:* existência de acabamento, estado de conservação quanto a desgaste e rasgos (assento e encosto).
- *Apoio de braço:* existência, fixação, trincas, quebra, rasgos, articulação deficiente.
- *Luz de salão:* existência, funcionamento e estado de conservação quanto a quebra
- *Pneus:* trincas e manchas, independente da extensão ou local.
- *Para-choques dianteiro e traseiro:* existência, estado de conservação quanto a deformações superiores a 300 mm; fixação; ponteiros e alinhamento.
- *Para-brisa:* estado de conservação quanto à quebra, trincas, fraturas de configuração circular; fixação e condição irregular.

*NOTA: são permitidos no máximo três danos, **exceto na área crítica de visão do condutor**, desde que, sendo trinca, não supere 20 centímetros de comprimento e, sendo fratura de configuração circular, não supere 4 centímetros de diâmetro. A área crítica de visão do condutor é aquela situada à esquerda do veículo e determinada por um retângulo de 50 centímetros de altura por 40 centímetros de largura, cujo eixo de simetria vertical é demarcado pela projeção da linha de centro do volante de direção, paralela à linha de centro do veículo, cuja base coincide com a linha tangente do ponto mais alto do volante. (Resolução do CONTRAN nº 216/06).*

- *Limpador de para-brisa:* estado de conservação quanto ao desgaste das hastes e das palhetas.
- *Janelas laterais:* existência, estado de conservação quanto a quebra e a movimentação dos vidros móveis; trinca, deformação ou quebra igual ou superior a 30 mm; ausência de parte da guarnição; corrosão e fixação dos quadros das janelas; existência e estado de separadores, limitadores e puxadores.
- *Vidro traseiro:* existência e estado de conservação quanto a quebra; trincas que somadas atinjam um terço da diagonal do vidro.
- *Pintura:* estado de conservação quanto a trincas e corrosão.
- *Limpeza:* limpeza interna e externa do veículo; presença de inseto.

